

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 262/2021

FORNECEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINE, Nº 1.376, BAIRRO CIDADES MONÇÕES, CEP: 04.571-936, SÃO PAULO – SP

AUTOS Nº: 2018002406

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, o aditamento/renovação, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Autorização de Fornecimento inicialmente expedida em 15/06/2018, nos vertentes autos, referente aos serviços de dados/internet de 25 megas, para atender ao Centro Estadual de Atenção aos Portadores de Diabetes – CEAPD, visando promover a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento*, conforme objeto discriminado abaixo:

I – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	25 MBps AVULSO + IP FIXO	R\$ 183,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – R\$ 2.196,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)		


II – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 19/06/2021 a 18/06/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular da contratante, conforme disposição do Artigo 20 do Regulamento de Compras e Contratações para Gestão de Unidades Públicas Estaduais.

III – A qualquer tempo, a presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pelo IDTECH, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à empresa fornecedora dos serviços, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de junho de 2021.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH